

PROJETO DE LEI

Nº 182/2011

Lei Nº 9610

AUTÓGRAFO Nº 148/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOAQUIM DE MADUREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 182 /2011

Dispõe sobre denominação de "JOAQUIM DE MADUREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOAQUIM DE MADUREIRA" a Rua 60, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em cull-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito" (1939- 2009).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 28 de abril de 2011.


VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
(VITOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Joaquim Madureira, que era filho do senhor Francisco de Madureira e Lucinda de Jesus, nasceu no dia 24 de junho de 1939, em São Roque - SP.

Casado com Maria Aparecida de Oliveira Madureira, teve sete filhos: Ivani, Eliana, Tarcísio, Alessandro, Roseclea, Lúcia e Silmara. Pai dedicado, educador sempre deu atenção e carinho aos seus familiares e amigos.

Nasceu e cresceu em São Roque, no interior de São Paulo, onde passou grande parte de sua vida, até se mudar para Sorocaba com 28 anos. Nesse mesmo ano (1967) foi admitido pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) trabalhando nesta autarquia até 1991, quando recebeu a sua aposentadoria por tempo de serviço. .

Senhor Joaquim, como era conhecido, sempre foi solícito alegre e trabalhador. Dedicou parte de sua vida ao Parque São Bento, lutando por melhorias para o Bairro. Ele também se destacou por ser um dos poucos torcedores da Portuguesa de Desportes, mantendo a sua origem de descendente lusitano.

S/S., 28 de abril de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
VITOR DO SUPER JOSÉ
Vereador



Recebido na Div. Expediente

28 de abril de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 03 / 05 / 11



Div. Expediente

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 264, do livro C nº 146 de Registro de Obito, Termo nº 57.331, consta que no dia dezoito de maio de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **JOAQUIM DE MADUREIRA**, falecido no dia dezesseis de maio de dois mil e nove (16/05/2009), às vinte horas e vinte minutos, no Hospital Modelo em Sorocaba/SP, com sessenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, aposentado, natural de São Roque, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e trinta e nove, residente à Av. Vinicius de Moraes nº 1550 - Parque São Bento, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de FRANCISCO DE MADUREIRA e de LUCINDA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luiz Fabiano Freitas, CRM 96881, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, câncer de pulmão.

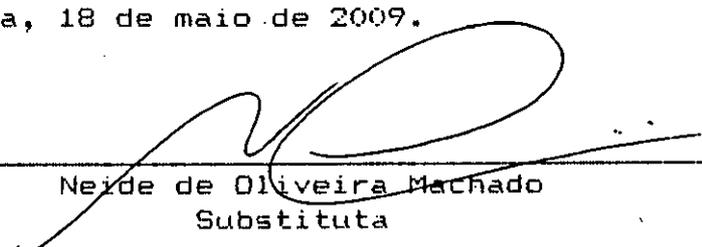
O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta Cidade.

Foi declarante Tarcisio dos Santos Madureira.

Observações: O falecido era casado com Maria Aparecida de Oliveira de Madureira, em São Roque - SP, aos 30 de janeiro de 1965, deixou os filhos: Ivani com 43 anos, Eliana com 41 anos, Tarcisio com 38 anos, Alessandro com 36 anos, Roseclea com 32 anos, Lucia com 30 anos e Silmara com 27 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 18 de maio de 2009.



Neide de Oliveira Machado
Substituta



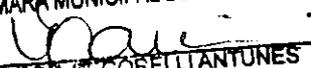
1ª VIA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitada por: NOM

-Recebi em 05/05/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

MARCIA F. GORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 182/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Joaquim de Madureira” a uma via pública, hoje denominada rua 60, com início na rua Odilon Valter e término em *cul de sac*, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 09 de maio de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



07

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 182/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "JOAQUIM DE MADUREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de maio de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO.34/2011

APROVADO REJEITADO

EM 02 / 06 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0380

Sorocaba, 2 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n°s 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 152/2011, aos Projetos de Lei n°s 85/2011, 343/2010, 19, 174, 182, 183, 192, 149 e 44/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

1081





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 148/2011

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "JOAQUIM DE MADUREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 182/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOAQUIM DE MADUREIRA" a Rua 60, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1939 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2011 / Nº 1.480

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.610, DE 15 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "JOAQUIM DE MADUREIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 182/2011 - autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOAQUIM DE MADUREIRA" a Rua 60, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em cul-de-sac, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1939 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 15 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Joaquim Madureira, que era filho do senhor Francisco de Madureira e Lucinda de Jesus, nasceu no dia 24 de junho de 1939, em São Roque - SP.

Casado com Maria Aparecida de Oliveira Madureira, teve sete filhos: Ivani, Eliana, Tarcísio, Alessandro, Roseclea, Lúcia e Silmara. Pai dedicado, educador sempre deu atenção e carinho aos seus familiares e amigos.

Nasceu e cresceu em São Roque, no interior de São Paulo, onde passou grande parte de sua vida, até se mudar para Sorocaba com 28 anos. Nesse mesmo ano (1967) foi admitido pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) trabalhando nesta autarquia até 1991, quando recebeu a sua aposentadoria por tempo de serviço.

Senhor Joaquim, como era conhecido, sempre foi solícito alegre e trabalhador. Dedicou parte de sua vida ao Parque São Bento, lutando por melhorias para o Bairro. Ele também se destacou por ser um dos poucos torcedores da Portuguesa de Desportes, mantendo a sua origem de descendente lusitano.

S/S., 28 de abril de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





LEI Nº 9.610, DE 15 DE JUNHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “JOAQUIM DE MADUREIRA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 182/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOAQUIM DE MADUREIRA” a Rua 60, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Odilon Valter e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1939 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Junho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.610, de 15/6/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Joaquim Madureira, que era filho do senhor Francisco de Madureira e Lucinda de Jesus, nasceu no dia 24 de junho de 1939, em São Roque – SP.

Casado com Maria Aparecida de Oliveira Madureira, teve sete filhos: Ivani, Eliana, Tarcísio, Alessandro, Roseclea, Lúcia e Silmara. Pai dedicado, educador sempre deu atenção e carinho aos seus familiares e amigos.

Nasceu e cresceu em São Roque, no interior de São Paulo, onde passou grande parte de sua vida, até se mudar para Sorocaba com 28 anos. Nesse mesmo ano (1967) foi admitido pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) trabalhando nesta autarquia até 1991, quando recebeu a sua aposentadoria por tempo de serviço.

Senhor Joaquim, como era conhecido, sempre foi solícito alegre e trabalhador. Dedicou parte de sua vida ao Parque São Bento, lutando por melhorias para o Bairro. Ele também se destacou por ser um dos poucos torcedores da Portuguesa de Desportes, mantendo a sua origem de descendente lusitano.

S/S., 28 de abril de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador